

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM E A SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento o **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM** e a **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Cláusula 1ª: As partes resolvem repassar o dissídio da categoria conforme CCT/2021 a partir de 01.01.21 e fazer alterações dentro do contrato, com o repasse do dissídio o contrato passará para **R\$ 10.819,09 (dez mil oitocentos e dezenove reais e nove centavos)**, alterando os valores até o próximo dissídio da categoria conforme CCT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 26 de Março de 2021

Maria Lucia Ferreira Gomes

CONTRATANTE

Eveline Maria Dutra

CONTRATADA

Robson B. Freitas de Melo

TESTEMUNHA

*Rodrigo Machado
G. Leite*

TESTEMUNHA



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
EVELINE MARIA DUTRA
lançada em minha presença, Dou fé.
Recife, 03 de maio de 2021 10:03:37
Em testemunho a verdade.

Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 4,30 TSNR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 TSS R\$ 0,22 Total R\$ 5,51
Válido somente com o selo 0074203.VKE03202101.04208



Departamento Jurídico
SOSERVI